

Protocolo referente ao Termo Aditivo: 2025006639.

1º Termo aditivo ao Contrato nº 060/2024 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Catalão-FMS e a empresa TL Engenharia e Projetos, nos termos da Tomada de Preços nº 009/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa na BR 050, km 278, s/nº, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do **CPF nº CPF nº 422.366.571-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: TL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.691.641/0001-87**, com endereço na Rua B, nº 107, Loteamento Leão, Catalão-GO, CEP: 75.707-020, neste ato representada pela Sra. **Marcella Paranhos Chaud Aires**, inscrita no **CPF nº 024.833.551-02** residente e domiciliada na cidade de Catalão-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2024, nos autos da Tomada de Preços nº 009/2023, oriundo do processo administrativo 2023041270, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, §^a 1º da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, com acréscimos e modificações do termo inaugural, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “B” da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo de vigência e de execução e acréscimo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços para construção da Lavanderia Hospitalar, no Município de Catalão-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado a vigência e a execução do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/03/2025 a 30/09/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. O presente termo traz como **valor acrescido R\$ 19.218,40 (dezenove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)** esse valor representa **5,41%** do valor total contratado, estando em consonância com a legislação vigente.

3.2. Após sofrer acréscimo de 5,41% conforme demonstrado através do parecer técnico, o valor inicial contratado sofreu alterações, atualmente tem-se como valor global da obra o montante de **R\$ 373.991,78 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 28 de fevereiro de 2025.


Fundo Municipal de Saúde
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Saúde
Contratante


TL Engenharia e Projetos Ltda
Marcella Paranhos Chaud Aires
Contratado

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: